



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DE RENÚNCIA DE PRAZO REGIMENTAL



Considerando a importância da matéria e considerando as disposições regimentais quanto a antecedência mínima exigida para a convocação de **reunião extraordinária das Comissões Conjuntas** para apreciação de proposição contida em pauta, e para a publicação de pareceres das Comissões Permanentes, que visa proteger o Edil de apreciação de matérias sobre as quais não possua prévio conhecimento;

Os Vereadores abaixo-assinados renunciam aos prazos de que tratam o art. 227 do Regimento Interno (Resolução 870/2022) e, também, ao direito de apresentar emendas ao:

**PROJETO DE LEI Nº 02/2025** – Concede revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

**Autoria:** Mesa Diretora

**EMENDA ADITIVA Nº 01/2025** – Adiciona ao Projeto o artigo 4º, que terá a seguinte redação:

“Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025

Pedro Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025.

| Vereador                            | Assinatura |
|-------------------------------------|------------|
| Alex Fabiano Moreira                |            |
| Cynthia Salomão Bastos Faria        |            |
| Frederico Henrique Cota Alves       |            |
| Gabriel Vinícius Silveira de Araújo |            |
| Gilmar dos Reis Santos              |            |
| Guilherme de Lima Braga             |            |
| João Luiz Martins                   |            |
| Márcio Pereira dos Santos           |            |
| Matheus Utsch de Oliveira           |            |
| Salim Salema Pimenta                |            |
| Warlen Alves da Silva               |            |
| Wilson Carlos Matoso Barbosa        |            |

Rafael Vieira Faria

Rafael Faria